

-DECRETO Nº. 39/73, DE 07/XI/1973-

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 39/73, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1973.

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

D
E
C
R
E
T
O

AS ARTIGO 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de C\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a suplementar aos seguintes itens da dotação orçamentária:

- 05 - SECRETARIA
 - 3.0.0.0.0 - 05 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.0.1.0.0 - 05 - Despesas de Custeio
 - 3.0.1.2.0 - 05 - Material de Consumo.....C\$ 2.000,00
- 16 - ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 4.0.0.0.0 - 61 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.0.1.0.0 - 61 - Investimentos
 - 4.0.1.1.0 - 61 - Obras Públicas.....C\$30.000,00
- 20 - ENCARGOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO
 - 3.0.0.0.0 - 61 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.0.1.0.0 - 61 - Despesas de Custeio
 - 3.0.1.4.0 - 61 - Encargos Diversos.....C\$15.000,00
- 21 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
 - 4.0.0.0.0 - 72 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.0.1.0.0 - 72 - Investimentos
 - 4.0.1.3.0 - 72 - Equipamentos e Instalações.....C\$20.000,00
- 32 - GARAGEM E OFICINA
 - 3.0.0.0.0 - 99 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.0.1.0.0 - 99 - Despesas de Custeio
 - 3.0.1.2.0 - 99 - Material de Consumo.....C\$ 3.000,00

S O M A.....C\$70.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será aberto com recursos provenientes da anulação parciais ou totais, dos seguintes itens da dotação orçamentária:

- 07 - ALMOXARIFADO
 - 4.0.0.0.0 - 09 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.0.1.0.0 - 09 - Investimentos
 - 4.0.1.3.0 - 09 - Equipamentos e Instalações.....C\$ 5.000,00
- 09 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
 - 3.0.0.0.0 - 29 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.0.1.0.0 - 29 - Despesas de Custeio

-segue-

20
[Handwritten signature]

32 - GARAGEM E OFICINA

3.0.0.0.0-	99	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0-	99	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0-	99	- Pessoal	
3.1.1.0.0-	99	- Pessoal Civil
02.00		- Despesas VariávelR\$ 1.000,00
4.0.0.0.0-	99	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.0-	99	- Investimentos
4.1.4.0.0-	99	- Material PermanenteR\$ 2.000,00
			S G M A.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de novembro de 1.973

[Handwritten signature]

-MARIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos sete (07) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-

[Handwritten signature]
-Paulo Corrêa de Lemos-
-Secretário-